



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.813, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE A ESCOLARIDADE EXIGIDA E AS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE MAQUEIRO E AUXILIAR DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEVI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1°** - Ficam estabelecidas para os cargos de Maqueiro, criados pela Lei N°2.094, de 20 de julho de 2011, a escolaridade e as atribuições, discriminadas no Anexo I do presente Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

**Art. 2°** - Ficam estabelecidas para os cargos de Auxiliar de Dispensação de Medicamentos, criados pela Lei N°2.094, de 20 de julho de 2011, a escolaridade e as atribuições discriminadas no Anexo II do presente Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de agosto de 2011.

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**  
**PREFEITA**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de agosto de 2011.

**DR. JURANDIR SALVARANI**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

ANEXO I

CARGOS DE MAQUEIRO

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Pronto-Socorro até a sala de emergência, sala de atendimento ou enfermarias, além do deslocamento de pacientes internamente;
- Manter a disciplina no acesso de acompanhantes nas dependências do PS;
- Checar equipamentos ao iniciar o trabalho;
- Conduzir pacientes para exames quando necessário;
- Conduzir pacientes para consultas;
- Sempre que solicitado, conduzir veículos da unidade em que estiver lotado;
- Promover a manutenção preventiva e corretiva de macas e cadeiras de roda;
- Fazer a reposição de oxigênio e guardar equipamentos ao final da jornada;
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Auxiliar no atendimento à população em programas de emergência;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

ANEXO II

CARGOS DE AUXILIAR DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:**

- Controlar documentalmente toda entrada e saída de medicamentos e materiais hospitalares;
- Dispensar medicamento ao usuário mediante receita médica;
- Fazer pedido de medicamentos e/ou materiais ao almoxarifado central, respeitando a periodicidade estabelecida;
- Controlar rigorosamente o prazo de validade dos medicamentos;
- Manter controle de estoque, respeitando os níveis de alerta;
- Zelar pelo correto armazenamento dos medicamentos e materiais;
- Apresentar relatórios, sempre que solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.